

PORTARIA CRO-MG Nº 047/2023

Dispõe sobre designação de fiscal e suplente referentes à contratação da empresa Paramar Engenharia LTDA.

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais, e de acordo com as Leis n° 8.666/1993 e n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei n° 14.133/2021 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

- **Art. 1°** Designar Danielle Maria Barbosa Oliveira, matrícula n.º 257, como Fiscal do Contrato n.º 018/2022, celebrado com a Paramar Engenharia LTDA, cujo objeto contempla a prestação de serviços de reformas na Delegacia Regional de Montes Claros conforme Processo Administrativo CRO n.º 0094/2022.
- **Art. 2° -** Designar Rodrigo Geraldo de Oliveira, matrícula n.º 292, como suplente e, na ausência do titular, desempenhar as atividades inerentes ao cargo.
- **Art. 3º -** Os Fiscais de Contrato serão responsáveis por representar o Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite.
- **Art. 4° -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação.

Belo Horizonte, 06 de abril de 2023.

Raphael Castro Mota Presidente do CRO-MG